SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Ano 01 - 2009
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 22 de Dezembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO III | Nº 0551

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO 008/2011 – SEGUNDA CHAMADA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apodi/RN torna público o resultado Final da Segunda Chamada da Tomada de Preço 008/2011, para contratação de empresa para a contratação de empresa para construção civil com a finalidade especifica para execução de obras de restauração, reforma e adequação das instalações físicas do prédio sede da vigilancia sanitária do município de Apodi/RN, na área urbana deste município. Na data e hora aprazadas, o Sr. Presidente, ...o certame dado como **DESERTO**, motivo gerado pelo não comparecimento de licitante no certame.

Apodi-RN, em 21 de dezembro de 2011.

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:DC405A46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONVITE Nº 051/2011.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA QUADRA POLIESPORTIVA SITUADA A RUA: HERMENEGILDO MONTENEGRO, S/N – CENTRO BARAÚNA/RN.
EMPRESA: ANTARTIDA REFRIG, SERV. TÉCNICOS E CONST. LTDA – EPP
VALOR: R$ 144.721,35
DATA ASSINATURA: 06/12/2011
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO.
ASSINA PELA CONTRATADA: JOÃO VIANEY TUPINAMBÁ

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

Diretoria 2011/2013

Presidente: Luiz Benes Leocádio de Araújo – Lajes
1° Vice - Presidente: Jaime Calado Pereira dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente: -
3° Vice - Presidente: -
4° Vice - Presidente: Flávio Azevedo Rodrigues de Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Antônio Marcos de Abreu Peixoto - Ceará-Mirim
2° Tesoureiro: Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:29B72B55

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONVITE Nº 053/2011.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGOS ARTIFÍCIOS PARA AS DATAS FESTIVAS/COMEMORATIVAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.
VALOR: R$ 68.330,00
DATA ASSINATURA: 14/12/2011
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO.
ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA LUZINETE NOGUEIRA

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:5E545A23

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM CBUQ EM DIVERSAS RUAS: SÃO FRANCISCO , JOSE VITALINO, CÍCERO SALDANHA, GUILHERME FREIRE, PEDRO JOSE FILHO, JOSE ABREU, GERALDO PROCÓPIO E MACÁRIO DE MORAIS.
EMPRESA: CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA.
VALOR: R$ 593.411,73.
DATA ASSINATURA: 21/12/2011.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO.
ASSINA PELA CONTRATADA: CELITON LUIZ COSTA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:18981E5B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 005/2011- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dispõe Sobre a Aprovação do Plano de Ação Para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social - Ano 2011.

A PRESIDENTE do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o resultado da reunião extraordinária, do referido conselho, realizada dia 12 de dezembro de 2011 com registro no livro de Atas nº 59.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social - Ano 2011

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se.
Publique-se.
E cumpra-se.

Baraúna(RN), 12 de dezembro de 2011.

JAILMA DA SILVA NOGUEIRA
Presidente do CMAS
CPF: 010.267.384-58

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:937E72F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
BAIXA DE BENS MOVEIS - TOMBAMENTO 378/2009

Numero do Tombo 0378/2009

Numero Empenho 002474
Secretaria Interessada: Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesas; 4490.52
Numero Notas Fiscal: 001752
Favorecido: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Valor R$ 25;150,00 (Vinte e cinco mil cento e cinqüenta reais)
Objeto: Fiat Uno Mille Economy – Placa - NNN 8869

Numero de Controle: 042.075466/2009

Data: Bodó, 29/12/2009

Observações.: Baixa de veiculo BO 026/2011 – 12/11/2011 – 21h50m – Motivo Capotamento – Bano (Perda Total)
Veiculo Segurado -
Veiculo Baixado do Tombamento em 17/11/2011

HUDSON DE MACEDO
Encerregado do Setor

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:E6AA3D52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO
AVISO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2011

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - C.P.L - no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna publico a Tomada de Preços 009/2011, objetivando a Contratação de empresa especializada na área da construção civil para execução das obras de Construção de uma Escola Infantil dentro do Programa Pro infância MEC/FNDE - Tipo "B", que será efetivada as 10h00min. do dia 09/01/2012, na sala da Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal. O Edital contendo maiores informações se encontra a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal sito na rua Dr. Manoel António, 64, centro. cep: 59.780-000, Caraúbas RN, Em 21 de dezembro de 2011.

VANIA MARIA PRAXEDES DE SALES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:74C65F63

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO
AVISO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2011

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - C.P.L - no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna publico a Tomada de Preços 010/2011, objetivando a Contratação de empresa especializada na área da construção civil para execução das obras de Construção de uma quadra poliesportiva na Escola Municipal Josué de Oliveira, que será efetivada as 14h00min. do dia 09/01/2012, na sala da Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal. O Edital contendo maiores informações se encontra a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal sito na rua Dr. Manoel António, 64, centro. cep: 59.780-000, Caraúbas RN, Em 21 de dezembro de 2011.

VANIA MARIA PRAXEDES DE SALES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:3CD6623C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 010

DECRETO Nº 010/11 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DAS FEIRAS LIVRES NO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN PARA OS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS, no uso de suas atribuições constitucionais,

CONSIDERANDO que o dia 25 de dezembro é Feriado Nacional por ser Dia de Natal.

CONSIDERANDO que o dia 01 de janeiro de 2012 é Feriado Nacional por ser o dia Universal da Paz.

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipada a Feira Livre de Carnaúba dos Dantas/RN, do dia 25 de dezembro de 2011, para o dia 24 de dezembro de 2011(Sábado) e a Feira Livre do dia 01 de janeiro de 2012 para o dia 31 de dezembro de 2011(Sábado), por ocasião dos Feriados de Natal e Ano Novo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 21 de dezembro de 2011.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:C9CABCC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2011-GP

Torna sem efeito a Portaria nº 108/2011-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Nº 108/2011-GP, de 19 de dezembro de 2011, relativa a convocação de **VERÔNICA MARIA MEDEIROS DE AZEVÊDO**, para o cargo de Auxiliar de Limpeza Pública, por desistência conforme termo em anexo.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 21 de dezembro de 2011.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:FB02C316

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2011-GP

Dispõe sobre os procedimentos relativos aos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2010, realizado no período de 19 de junho de 2010, para prover cargos no seu Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a lista de aprovados por ordem de cargo/classificação, publicado no site www.solucoesconcursos.com.br e afixado no mural de avisos da sede da Prefeitura em 27/07/2010;
CONSIDERANDO que, de acordo com o inciso III do Art. 37 da Constituição Federal, o prazo de validade de todo Concurso Público, será de até 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, contados a partir da data de publicação de sua homologação;
CONSIDERANDO que o Concurso Público para provimento e preenchimento de cargos na Administração Municipal, realizou-se com obediência à Legislação pertinente; tendo sido homologado pelo Decreto nº 721, de 31/08/2010, do Poder Executivo;
RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público, conforme ato homologatório datado em 31/08/2010, observada a ordem classificatória, para efeito de nomeação nos termos dos artigos 9º, inciso I e 10, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), a fim de exercer em caráter efetivo, o cargo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura criado por Lei:

Auxiliar de Limpeza Pública: LUCIANE RAMOS DE MEDEIROS (20º).

Art. 2º O candidato ora convocado através da presente Portaria, deverá:

I) comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Praça João de Góis, nº 167, nesta cidade, no horário de expediente, das 07 às 13h, munidos de fotocópias autenticadas da documentação constante das letras "**a**" a "**h**"; em originais, a saber:

a) Comprovante do nível de escolaridade compatível com o cargo, exigido nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2010 da Prefeitura Municipal de Cruzeta;
b) Comprovante de registro no Conselho Profissional, em conformidade com o disposto no anexo I do Edital Concurso Público do Município de Cruzeta (quando for o caso);
c) Cédula de Identidade;
d) CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;
e) Título eleitoral com comprovante da última quitação eleitoral;
f) Comprovante de regularidade com o serviço militar, se do sexo masculino;
g) Certidão de nascimento e/ou casamento;
h) Certidão de nascimento dos filhos;
i) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal;
j) Laudo médico de capacidade laboral (sanidade física e mental), necessário para o exercício do cargo, expedido pela Junta Médica do Município de Cruzeta**;**
k) Comprovação da idade mínima de 18 anos;
l) duas fotografias 3 x 4 recentes;
m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS

II) Os documentos ora listados, sem exceção, deverão ser entregues diretamente a Coordenadoria de Recursos Humanos, para as devidas averiguações, até o dia 11 de janeiro de 2012;

III) Os exames Médicos Admissionais ocorrerão por conta do candidato aprovado, ora convocado.

IV) Para emissão do Laudo Médico Admissional, serão necessários a apresentação dos seguintes exames médicos:

a) **Laboratoriais:** Hemograma completo, EAS, EPF, Glicemia de jejum;
b) **Clínico:** ECG c/ laudo;
c) **Imagem**: Raio X do tórax.

V) A avaliação psicológica será realizada obrigatoriamente pelos profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

VI) Todos os exames laboratoriais, bem como o de imagem, poderão ser realizados gratuitamente pela rede SUS, conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

VII) O laudo Médico de saúde física e mental para fins de admissão no serviço público municipal será expedido pela Junta Médica Oficial do Município, cujo atendimento ocorrerá na Unidade Mista de Saúde Abílio Chacon Filho, no horário de atendimento ao público.

VIII) O candidato que não atender as condições desta Portaria, será automaticamente desclassificado e excluído da lista de aprovados, perdendo o direito à nomeação.

Art. 3º O convocado, após a entrega dos documentos exigidos nesta Portaria, deverá ser nomeado para entrarem em exercício imediatamente, no local de trabalho indicado no Termo de Posse, verificando-se, então, sua aptidão para o trabalho, observado o disposto no artigo 13, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (RJU).

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 21 de dezembro de 2011.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:1A7AFEA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 025/2011

Pregão Presencial 012/2011 - SEMAPLAN, Registro de preços objetivando a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para o exercício de 2011. Valor total dos itens: R$ 1.014.100,00 (um milhão, quatorze mil e cem reais). Empresa: Gás Floraniense Ltda EPP - CNPJ 10.875.482/0001-87; endereço: Rua Nicolau Ramos de Oliveira, 02 - Rodovia BR 226, Florânia/RN.

Signatários: Sinval Salomão Alves de Medeiros - Prefeito Municipal e Maria Ivonete de Araújo Lacerda - representante da empresa.

Florânia/RN, 19 de setembro de 2011.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:A24DDE5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVITE № 001/2011 - CPL / PMF / SMS

Licitação: Carta Convite 001/2011 - CPL / PMF / SMS.
Objeto: Aquisição de Veículo tipo passeio com capacidade para 07 passageiros. Data, hora e local do certame: 28 de dezembro de 2011, às 09h30, na Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN. Informações: (84) 3435-2552 ou pelo email: florania-licitacao@rn.gov.br.

Florânia, 21 de dezembro de 2011.

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Presidente da CPL / PMF.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:A7AD691F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA COMISSÃO ELEITORAL DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2011

Aos (21) vinte e um de dezembro de dois mil e onze (2011), com a finalidade de cumprir o que foi determinado pelo Edital Nº 01/2011 e o Regimento Nº 01/2011, que diz respeito sobre as eleições indiretas para escolha do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Galinhos; foram iniciados os trabalhos para apreciação das chapas nos horários determinados pelo Regimento Eleitoral, ou seja, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 15:00h. Na ocasião, neste período acima citado, foram apresentadas e registradas por esta comissão eleitoral as seguintes chapas:
Chapa 01 – Prefeito (a) - Eliete Freire de Oliveira Maciel
CPF: 297.203.464-34 RG: 451.488 ITEP/RN TE: 0098.7867.1600
Vice-Prefeito – Gilvan Rodrigues da Silva
CPF: 175.920.464-15 RG: 479.945 ITEP/RN TE: 0098.7894.1678
Chapa 02 - Prefeito – Fábio Rodrigues de Araújo
CPF: 807.612.594-49 RG: 1.259.528 ITEP/RN TE: 0140.6933.1643
Vice-Prefeito (a) – Rosângela da Silva
CPF: 036.340.234-90 RG: 1.807.681 ITEP/RN TE: 1768.6901.1635
Chapa 03 - Prefeito – Alexandre Wendel de Lima Ribeiro
CPF: 000.662.874-56 RG: 1.285.011 ITEP/RN TE: 0140.6994.1660
Vice-Prefeito – Ronácio França Barbosa
CPF: 044.289.254-33 RG: 1.435.135 ITEP/RN TE: 0204.5819.1635
Juntamente com estas, foram apresentadas toda documentação exigida pelo Regimento Eleitoral Nº 01/2011, e logo após aferição da mesma por esta Comissão Eleitoral, foram deferidas todas as candidaturas apresentadas, sem nenhuma irregularidade ou restrição, ficando aptas a concorrerem ao pleito das eleições indiretas para Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Galinhos.
Assim encerro e lavro esta ata, que será assinada por mim, Casillo Praxedes de Aquino, Presidente desta Comissão Eleitoral e pelos demais membros desta Comissão Eleitoral.
Publique-se e Registre-se.

COMISSÃO ELEITORAL

CASILLO PRAXEDES DE AQUINO
presidente

LUCIMAR DA SILVA BANDEIRA
membro

MARIA DE LOURDES DA SILVA PEREIRA
membro

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:F796A917

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI 385/2011

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de IPUEIRA para o exercício de 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN:
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
DISPOSICAO GERAL

Art. 1. Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de IPUEIRA para o Exercício de 2012, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal;
II - Orçamento da Seguridade Social, ambos referente aos seus Órgãos.

TITULO II
DOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2. A Receita total e estimada no valor de R$ 7.196.084,70 (SETE MILHOES, CENTO E NOVENTA E SEIS MIL, OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

Art. 3. As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

RECEITA - 2011
TABELA I R$ 1,00

ESPECIFICACAO	VALOR	TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES		**6.176.084,70**	**85,82**
RECEITA TRIBUTARIA	125.300,00		
RECEITA PATRIMONIAL	26.500,00		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	7.183.924,70		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	- 1.164.840,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.200,00		
RECEITA DE CAPITAL		**1.020.000,00**	**14,18**
OPERACOES DE CREDITO	80.000		
ALIENACAO DE BENS	20.000		
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	915.000		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000		
TOTAL DA RECEITA		**7.196.084,70**	**100,00**

FIXACAO DA DESPESA

Art. 4. A Despesa total é fixada no valor de R$ 6.996.084,70(SEIS MILHOES, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

I - No Orçamento Fiscal, fixada em R$ 5.400.500,00(CINCO MILHOES, QUATROCENTOS MIL E QUINHENTOS REAIS).

II - No Orçamento da Seguridade Social,fixada em R$ 1.795.584,70 (UM MILHAO, SETECENTOS E NOVENTA CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

Parágrafo Único - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), com Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei no. 1.763, de 16 de janeiro de 1980, servira como recursos para a abertura de Créditos Adicionais.

Art. 5. A Despesa fixada a conta de recursos previstos no Artigo 3. desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante Tabela II, apresentada a seguir:

DESPESA POR PODER E ORGAO
TABELA II R$ 1,00

ESPECIFICACAO	VALOR	TOTAL	%
1-PODER LEGISLATIVO		**450.000**	**6,25**
CAMARA MUNICIPAL	450.000,00		
2-PODER EXECUTIVO		**4.750.500,00**	**66,02**
GABINETE CIVIL	361.000,00		
SEC.MUL. DE ADMIN. E REC. HUMANOS	922.700,00		
SEC.MUL. DE FINANCAS E TRIBUTACAO	157.500,00		
SEC.MUL. DE AGRIC. PEC. E PESCA	166.800,00		
SEC.MUL. DE EDUCACAO E CULTURA	1.890.500,00		
SEC.MUL. DE TURISMO/ESPORTE LAZER	125.000,00		
SEC.MUL. OBRAS,TRANSP.SERV.URBANOS	962.000,00		
SEC.MUL.MEIO-AMBIENTE E REC. HÍDRICOS	165.000,00		
3–FUNDO MUL. DE SAÚDE DE IPUEIRA		**1.427,584,70**	**19,84**
FUNDO MUL. DE SAUDE DE IPUEIRA	1.427.584,70		
4- FUNDO MUL. ASSIST. SOCIAL PUEIRA		**368.000,00**	**5,11**
FUNDO MUL. ASSIST. SOCIAL DE IPUEIRA	368.000,00		
SUB-TOTAL DA DESPESA		**6.996.084,70**	**97,21**
Reserva de Contingência		200.000	2,78
TOTAL DA DESPESA		**7.196.084,70**	**100,00**

Art. 6. O Poder Executivo e autorizado a:

I - realizar Operações de Credito por antecipação da Receita, ate o valor fixado nessa Lei como Despesas de Capital, estando assim de acordo com a Resolução no. 011, de 31 de janeiro de 1994 do Senado Federal.

II - abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, ate o limite de 25% (VINTE E CINCO por cento), do total da despesa fixada nesta Lei.

III - realizar remanejamento de dotações orçamentárias integrais ou parciais dentro da mesma unidade orçamentária,de acordo com determinação da Lei Federal no. 4.320/64.

TITULO III
DISPOSICOES FINAIS

Art. 8. Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrario.

IPUEIRA, em 19 de dezembro de 2011

CONCESSA ARAUJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:C113C549

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI MUNICIPAL 386/2011

CRIA O CONSELHO GESTOR DO TELECENTRO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ipueira Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e eu Concessa Araújo Macêdo, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a Criação do Conselho Gestor do Telecentro Comunitário do município de Ipueira/RN e estabelece normas gerais em conformidade com o dispositivo no Termo de Doação com Encargos, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Comunicações e o Município de Ipueira/RN, através do processo nº 010/2011.
Art. 2º O Telecentro Comunitário é um espaço público provido de computadores conectados à Internet em banda larga, onde são realizadas atividades, por meio do uso das TICs (Tecnologias da Informação e Comunicação), com o objetivo de promover a inclusão digital e social das comunidades atendidas.
Art. 3º O Conselho Gestor do município de Ipueira/RN tem a função de acompanhar e observar as atividades realizadas e sugerir melhorias na organização e utilização da unidade.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE DO CONSELHO GESTOR DO TELECENTRO COMUNITÁRIO

Art. 4º A finalidade do Conselho Gestor é estabelecer as regras de funcionamento e uso do espaço do Telecentro, apontando os rumos futuros, incentivando o exercício pleno da cidadania e dando ferramenta para que a comunidade se desenvolva social e economicamente.

SEÇÃO II
DAS OBRIGAÇÕES DO CONSELHO GESTOR DO TELECENTRO COMUNITÁRIO

Art. 5º O Conselho Gestor tem por obrigações básicas:
I - Realizar a gestão do Telecentro;
II - guiar todo o processo de começar o Telecentro e, em longo prazo, assegurar seu contínuo funcionamento;
III - ajudar na gestão e fiscalização do Telecentro;
IV - organizar o uso do Telecentro pela comunidade;
V - assegurar que todas as atividades oferecidas pelo Telecentro sejam abertas para qualquer pessoa da comunidade sem a necessidade de ser sócio ou filiado a partidos políticos, associações, entidades ou organizações de caráter associativo, religioso, de defesa de direitos, etc.;
VI - assegurar que o uso dos equipamentos do Telecentro seja de livre acesso á comunidade, sem nenhuma restrição, desde que garantidos horário e espaço para todas as atividades decididas pelo Conselho Gestor e a manutenção e utilização adequada dos equipamentos;
VII - organizar a distribuição e a recepção de inscrições para as atividades oferecidas pelo Telecentro;
VIII - organizar os cursos, horários e forma de atendimento dos inscritos para este fim;
IX - coibir o desperdício e limitar o número de impressões por usuário;
X - regulamentar o uso do equipamento do Telecentro;
XI - realizar reuniões mensais ordinárias para avaliar o funcionamento do Telecentro, bem como receber sugestões e solicitações dos usuários.
Parágrafo Único - Uma das primeiras tarefas do Conselho Gestor é identificar as necessidades de informação e comunicação da comunidade e designar instrutores e monitores que estarão mais envolvidos no começo e na gerência no dia a dia do Telecentro.

SEÇÃO III
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO TELECENTRO COMUNITÁRIO

Art. 6º O Telecentro Comunitário reger-se-à pelos seguintes princípios:
I - Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e o direito ao acesso ao Programa de Inclusão Digital;

II - igualdade de direitos no acesso a inclusão digital, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se a equivalência entre as populações urbanas e rurais;

Art. 7º A organização do Telecentro Comunitário tem como base as seguintes diretrizes:

I - Participação da comunidade no acesso a inclusão digital e no controle das atividades em todos os níveis;

II - desenvolvimento social e econômico da comunidade.

III - aprimoramento da relação entre o cidadão e o poder público, para a construção da cidadania digital e ativa.

IV - redução da exclusão social e digital, criando oportunidades aos cidadãos;

V - capacitação da população e inserção da população na sociedade.

CAPITULO III
DA CRIAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO TELECENTRO COMUNITÁRIO

Art. 8º Fica criado o Conselho Gestor do Telecentro Comunitário do município de Ipueira/RN, como um órgão fiscalizador e com a função de realizar a gestão do Telecentro.

Art. 9º O Conselho Gestor deve reunir membros da comunidade, do poder público, do corpo docente municipal das associações de moradores, enfim, deve reunir os cidadãos em torno da proposta de usar a inclusão digital para promover a inserção social da população.

SEÇÃO II
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR

Art. 10 O Conselho Gestor do Telecentro Comunitário - doravante denominado pela sigla CGTC, é órgão superior de proposição, fiscalização e controle social do Telecentro.

§ 1º - O Conselho Gestor está vinculado diretamente a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura de Ipueira/RN.

§ 2º - O Conselho Gestor de Ipueira/RN será composto por 06 (seis) membros efetivos e respectivos suplentes de acordo com os critérios seguintes:

I - Sendo (02) representantes do governo: um, ligado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e outro, à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, ambos, indicados pelo Prefeito Municipal;

II - 03 (três) representantes da sociedade civil organizada, dentre representantes das entidades e organizações (Associações de Moradores, Associação Comercial e Empresarial, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, escolhidos bienalmente e indicados pelas próprias entidades;

01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal indicado pela Câmara Municipal de Vereadores.

§ 3º A composição da nominativa dos membros efetivos e suplentes do Conselho gestor será oficializada mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal publicado por meio de afixação em local de costume e no sítio oficial do Município de Ipueira/RN.

Art. 11 O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos facultada apenas uma recondução, sendo o seu exercício considerado de interesse público relevante, não remunerado.

§ 1º Os membros efetivos do Conselho Gestor serão substituídos em suas funções, por motivos de falta injustificada a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 alternadas, no período de 01 (um) ano.

§ 2º Os membros do Conselho Gestor poderão ainda ser substituídos mediante solicitação com justificativa do dirigente da entidade que o representa.

Art. 12 Eleito o Conselho Gestor, a cada nova gestão municipal, deverão ser indicados novos representantes empossados pelo Prefeito Municipal, ou representante indicado por ele, num prazo máximo de 15 (quinze) dias.

SEÇÃO III
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO GESTOR

Art. 13 A diretoria do Conselho Gestor será obrigatoriamente eleita entre os seus membros e nomeada por Decreto Municipal.

Art. 14 O Conselho Gestor terá seu funcionamento regido por um Regimento Interno próprio, o qual obedecerá à seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Presidente;

III - Vice-Presidente;

IV - Secretária; e

V - Vice-Secretária

Art. 15 O plenário é constituído da totalidade dos membros do Conselho Gestor, é o órgão deliberativo sobre as matérias de competência ao Conselho.

Art. 16 As atribuições do Presidente do Conselho Gestor são:

I - Cumprir e zelar pelo cumprimento das deliberações do Plenário;

II - representar externamente o Conselho Gestor;

III - convocar, presidir e coordenar as reuniões do Plenário;

IV - preparar juntamente com o Secretário a ordem do dia e submetê-la à apreciação do Plenário;

V - fazer cumprir o Regimento Interno;

VI - expedir os atos decorrentes das deliberações do conselho, encaminhando-os a quem de direito;

VII - delegar competências desde que previamente submetidas à aprovação do Plenário;

VIII - decidir sobre as questões de ordem;

IX - convocar reuniões ordinárias, bem como as extraordinárias quando necessário;

X - propor grupos de trabalho e cobrar apresentação de resultados nos prazos estabelecidos.

Art. 17 Ao Vice-presidente do Conselho Gestor compete substituir e auxiliar o Presidente no cumprimento das suas atribuições.

Art. 18 São atribuições do Secretário do Conselho Gestor:

I - organizar, juntamente com o Presidente do Conselho, as agendas de trabalho do Plenário;

II - responsabilizar-se pelo funcionamento administrativo do Conselho;

III - secretariar as reuniões, lavrar atas e proceder a todos os registros relativos ao funcionamento do Conselho;

IV - distribuir aos Conselheiros, projetos, programas, serviços, processos, indicações, moções e expedientes diversos submetidos ao Conselho;

V - preparar e encaminhar aos órgãos competentes as publicações deliberadas pelo Conselho;

VI - responsabilizar-se pelo expediente do Conselho;

VII - assinar todos os expedientes da Secretaria e outros assemelhados quando delegados pelo Presidente;

VIII - comunicar à entidade a ausência do Conselheiro que completar 03 faltas consecutivas não justificadas, ou 05 intercaladas, também não justificadas, no período de um ano;

IX - executar outras competências que lhe sejam atribuídas pelo Presidente do CGTC ou pelo Plenário.

Art. 19 As reuniões somente poderão ser realizadas com a presença da maioria de seus membros em primeira convocação, ou com número a ser definido no Regimento interno, em segunda convocação.

Parágrafo Único - Todas as sessões do Conselho Gestor serão públicas e precedidas de divulgação.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20 Considerar-se-á instalado o Conselho Gestor do Telecentro Comunitário, em sua primeira gestão, com a publicação dos nomes de seus integrantes no órgão de imprensa oficial do Município e sua respectiva posse.

Art. 21 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, em 21 de dezembro de 2011.

Registre-se e Publique-se.

CONCESSA ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:8CDCA5E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
RESOLUÇÃO Nº 004/2011 DO CMDCA DE ITAÚ-RN

Homologação do resultado final da Eleição para a escolha dos Conselheiros Tutelares para o biênio 2012-2014 de Itaú/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAÚ-RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 187/1990 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Eleição para a escolha dos Conselheiros Tutelares para o biênio 2012-2014 de Itaú/RN, ocorrida no dia 04 de dezembro de 2011.

Art. 2º - O resultado do Pleito teve o seguinte resultado:

Nome	Quantidade de Votos	Situação
Antonia Claricia de Freitas Rego Dantas	**878**	**Eleito**
Aulison Almeida da Silva	498	4º Suplente
Cesar Emanoel Freitas Silva	**1.054**	**Eleito**
Deusivânia Santos Ferreira	144	5º Suplente
Francisco Canindé Alexandre	**1.232**	**Eleito**
Katia Simonne Brasil Alves	600	3º Suplente
Maria Anatalia Melo de Freitas	740	1º Suplente
Maria Nezineide de Carvalho Maia	**837**	**Eleito**
Narlla Souza Almeida	633	2º Suplente
Vagna Cristina Brasil Gurgel Freire	**798**	**Eleito**

Art. 3º - Esta resolução, entrará em vigor na data de sua publicação, a fazer-se mediante afixação na sede do CMDCA e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itaú-RN, sem prejuízo de ampla divulgação em jornais de circulação local e demais meios de comunicação.
Itaú-RN, 07 de dezembro de 2011.

KALIANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS MOTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:0C932BF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 178/2011 - ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO A PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA LADEIRA LUIZ ADOLFO – ZONA RURAL

Autoriza à abertura do Crédito Especial destinado a pavimentação de trecho da Ladeira Luiz Adolfo – Zona Rural, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e seu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município na ordem de R$ 83.470,50 (oitenta e três mil quatrocentos e setenta reais e cinqüenta centavos), destinado a pavimentação em paralelepípedo convencional com drenagem superficial do trecho da Ladeira Luiz de Adolfo, de acordo com a classificação a seguir:

Órgão: 02 – Poder Executivo. Unidade: 07 – Secretaria Munic. De Transporte e Vias. Função: 88 – Transporte Rodoviário. Subfunção: 534 – Estradas Vicinais. Atividade: 1023 – Pavimentação em Paralelepípedo Convencional com drenagem superficial de Trecho da Ladeira Luiz de Adolfo.		
Código	Elementos de Despesas	Valor
449051	Obras e Instalações	83.470,50

Artigo 2º - Constitui recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial da dotação a seguir detalhada:

Órgão: 02 – Poder Executivo. Unidade: 10 – Secretaria Munic. De Infra-Estrutura. Função: 15 – Urbanismo. Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana. Atividade: 1015 – Construção do Prédio Sede da Prefeitura.		
Código	Elementos de Despesas	Valor
449051	Obras e Instalações	83.470,50

Artigo 3° – Esta lei entrará em vigor a partir da data da publicação, retroativo a 01 de maio do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.
Jaçanã/RN, 06 de dezembro de 2011.

UADY ANTONIO DE FARIA.
Prefeito.

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:38EEFCDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE Nº 49/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jandaíra, CNPJ.: 08.309. 239/0001-50 - CONTRATADO: TOP DE LINHA PROMOÇÕES, CNPJ. 09.635.182/0001-41 - OBJETO: Contratação de Bandas Musicais: SÔNIA e LEIA, JAIR BANDA SHOW, CAVALO DE AÇO e FORRÓ DO BOM, para tocar em Praça Pública neste Município de Jandaíra nas Festividades Natalina nos dias 24, 25 e 26.12.2011, VALOR R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

LUIZ ANTÔNIO F. RODRIGUES
Presidente da Cpl

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcanti Castro
Código Identificador:1ECC4994

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DESISTÊNCIA

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze (2011), compareceu o Senhor **JOSÉ NAPOLIÃO DE LIMA FILHO,** RG: 97003004484 2ª via – SSP/CE, classificado em 6º lugar para ocupar o cargo de **GUARDA** – SEMARH, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, declarando ao Senhor Secretário Antonio **Eudimar Gurgel** de Sales não manifestar mais o interesse em assumir o cargo acima citado para o qual foi concursado, **por questões pessoais**, sendo de livre e espontânea vontade a sua desistência, renunciando inclusive, qualquer direito referente ao concurso e ao Termo de Posse.
Estando ciente que esta atitude o excluirá da lista dos aprovados no Concurso Público 001/2009 e dá plenos direitos para o Município nomear o aprovado em ordem decrescente.

Janduís, 23 de novembro de 2011.

José Ari **Napolião** de Lima Filho

ANTONIO EUDIMAR GURGEL DE SALES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:979E52D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2011-GP

Janduís, 19 de dezembro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 03/2011, para contratação de 01(um) Agente Comunitário de Saúde, nos da Lei Federal n°11.350/2006 e Lei Municipal n° 296/2007;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir comissão de elaboração de provas escritas do Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2011, nos termos editalício.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os Senhores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Elaboração de Provas Escritas(CEPS) para o provimento do Cargo de Agente Comunitário de Saúde no município de Janduís:

· ***ANTONIA MARTILENE DUARTE DA COSTA***
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

· ***FRANCISCO DE FREITAS SOBRINHO***
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico

· ***LINDOMAR DE FIGUEREDO MARTINS***
Enfermeiro do Psf

· ***ANTONIO CÁCIO DOS SANTOS***
Professor – Ensino Municipal

· ***MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA FERNANDES***
Coordenadora do Ensino Fundamental

· ***VALDÉCIO FERNANDES ROCHA***
Professor Português – Ensino Municipal

ART. 2º A COMISSÃO EM APREÇO SERÁ RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DAS PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, BEM COMO PARA DIRIMIR QUAISQUER QUESTIONAMENTOS QUE POR VENTURA SURJAM ACERCA DAS REFERIDAS PROVAS, CONFORME DEFINE O EDITAL N° 03/2011, SOBRE A COMISSÃO DE PROVAS.

ART. 3º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:ADB75C6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ANEXO III

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 – LÍNGUA PORTUGUESA
GRAMÁTICA: Fonema e Letra, Classes Gramaticais, Variáveis.
ORTOGRAFIA: Emprego do porquê, mal e mau, acentuação gráfica.

INTERPRETAÇÃO DE TEXTO

Fonte de pesquisa: Gramática da Língua Portuguesa e Livros de Língua Portuguesa do 6º ao 9º ano.

2 – MATEMÁTICA
Operações Fundamentais e Porcentagens.

Fonte de pesquisa: Livros de Matemática do 6º ao 9º ano.

3 – CONHECIMENTOS GERAIS
Aspectos históricos, Geográficos e Sociopolíticos do município de Janduís/RN.

Fonte de pesquisa: Apostilas e sítios virtuais.

4 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

O Sistema Único de Saúde (SUS); Programas SIA e SIAB; O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudança; atribuições e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias) Imunização, doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e não transmissíveis (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, cólera, doença de chagas, Dengue, Candidíase).

Fontes para pesquisa: Manual do Agente Comunitário de Saúde Manual de DSTs Internet.

5 – PONTUAÇÃO:

Conhecimentos específicos 50%, compreende 25 questões
Língua Portuguesa 20%, compreende 10 questões
Matemática 20%, compreende 10 questões
Conhecimentos Gerais 10%, compreende 5 questões

ANTÔNIA MARTILENE DUARTE DA COSTA
Membro

FRANCISCO DE FREITAS SOBRINHO
Membro

LINDOMAR DE FIGUEREDO MARTINS
Membro

ANTONIO CÁCIO DOS SANTOS
Membro

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA FERNANDES
Membro

VALDÉCIO FERNANDES ROCHA
Membro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:37E4A0FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2011

ERRATA
O Prefeito Municipal Janduís(RN) no uso de suas atribuições legais **retifica a publicação do Edital de Processo Seletivo** para seleção de Agente Comunitário de Saúde (ACS), passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

10. [...]

10.1 [...]:

a) [...];

b) conhecimentos de português, matemática, gramática e literatura, conhecimentos gerais, próprio da grade curricular do Ensino Fundamental, como conteúdo da prova escrita, qualquer certificado de cursos, seminários e outros de saúde pública, servindo também como

título sua atuação na área Agente Comunitário de Saúde, em período anterior a esse certame;
[...].

Leia-se:

b) conhecimentos de português, matemática, gramática e literatura, conhecimentos gerais, próprio da grade curricular do Ensino Fundamental, **como conteúdo da prova escrita.**

PUBLIQUE-SE, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Janduís (RN), 21 de dezembro de 2011.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:8B5E8E81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011

O Pregoeiro da Prefeitura de Janduís, comunica aos interessados que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo de Licitação **MENOR PREÇO por item**, no dia 03 de janeiro de 2012, as 09:00, conforme estabelecido no edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555 de 09/08/2000, Decreto Municipal no. 545/2008, de 15 de janeiro de 2008, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, e, ainda, de acordo com as condições constantes no **Processo Licitatório nº. 001/2012**, modalidade **Pregão Presencial nº. 001/2012**, do Edital e seus respectivos anexos, que dele fazem parte integrante, tendo como objeto aquisição de combustível, óleo lubrificante,GLP, (gás de cozinha), para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento básico (Hospital Municipal de Janduís, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos; Secretaria de Infra Estrutura e Obras; Secretaria de Administração e Recursos Humanos, o edital esta a disposição dos interessados, de segunda a sexta feira, das 08:00 as 13:00 na rua Santa Terezinha, 21, Centro, Janduís, ou através do E-mail: pmjanduis@ig.com.br.,
Janduís, 20 de dezembro de 2011

DANIEL J. ROBERTO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:9F4EE3B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
CARTA CONVITE Nº022/2011 - PRIMEIRO ADITIVO

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, Contratado CONSTRUTORA SANTA ISABEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.958.737/0001-60. Objeto do aditivo acréscimo de 02(dois) meses para termino da obra. Período da vigência do aditivo 01/11/2011 A 31/12/2011. Data da assinatura do aditivo 31/10/2011. Assinaturas Luiz Benes Leocadio De Araujo – Prefeito Municipal/ Marcos Antônio Silva de Souza - Empresário.

Lajes/RN, 31 de Outubro de 2011

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:31579957

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº003/2009 - PRIMEIRO ADITIVO

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, Contratado AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.999.591/0001-52. Objeto do aditivo acréscimo de 360(trezentos e sessenta) dias para termino da obra. Período da vigência do aditivo 10/03/2010 A 10/03/2011. Data da assinatura do aditivo 10/03/2010. Assinaturas Luiz Benes Leocadio De Araujo – Prefeito Municipal/Alexandre Albuquerque Teixeira- Empresário.

Lajes/RN, 10 de Março de 2010.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:DE48F0DE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº003/2009 - SEGUNDO ADITIVO

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, Contratado AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.999.591/0001-52. Objeto do aditivo acréscimo de 360(trezentos e sessenta) dias para termino da obra. Período da vigência do aditivo 10/03/2011 A 10/03/2012. Data da assinatura do aditivo 10/03/2011. Luiz Benes Leocadio De Araujo – Prefeito Municipal/ Alexandre Albuquerque Teixeira- Empresário.

Lajes/RN, 10 de Março de 2011.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:0E24927C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº003/2009 - TERCEIRO ADITIVO

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, Contratado AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.999.591/0001-52. Objeto do aditivo acréscimo no valor contratado no totalizando o valor de R$ 42.781,66(quarenta e dois mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos). Data da assinatura do aditivo 10/03/2011. Luiz Benes Leocadio De Araujo – Prefeito Municipal/ Alexandre Albuquerque Teixeira-Empresário.

Lajes/RN, 10 de Março de 2011.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:3DEC8A91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 452 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Reajuste da remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere os incisos IV e XXII, do art. 69 da Lei Orgânica do Município, faço

saber que a Câmara Municipal de Lucrécia aprovou Projeto de Lei de minha autoria e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - É fixado o valor da remuneração da função de Agente Comunitário de Saúde em **R$ 750,00 (setecentos e cinquenta Reais).**
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia-RN, 13 de dezembro de 2011.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
José Leandro da Costa
Código Identificador:5867D49D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 453 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Fixa os vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro estatutário do município de Lucrécia.

O **PREFEITO MUNICIPAL de Lucrécia/RN** no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município faz saber que a câmara aprovou e eu sanciono:

Art. 1º- Os vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro geral estatutário do município de Lucrécia, passam a serem aqueles constantes dos Anexos I e II desta Lei, conforme o cargo que ocupam.

Art. 2º Fica a revogada a Lei n. 420/2011 de 07 de fevereiro de 2011.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de 02 de janeiro de 2012.

Lucrécia/RN, 13 de dezembro de 2011.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
José Leandro da Costa
Código Identificador:96AED8AF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 443 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Nomina o Posto de saúde do Sitio Cacimba de Vaca - Lucrécia/RN de "José Luiz Gonzaga" e dá outras providencias.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA – RN aprovou e Senhor Prefeito Municipal sancionou o seguinte:

Artigo 1º- Fica nominado o Posto de saúde do Sitio Cacimba de Vaca - Lucrécia/RN de **"José Luiz Gonzaga".**

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia – RN, em 13 de Dezembro de 2011.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
José Leandro da Costa
Código Identificador:53FFB561

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107/2011-CRH

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao ano de 2010, a servidora pública municipal, **LUZIA ANTONIA MEDEIROS BENTO,** ASG, Matrícula: 2097, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2011.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas/RN, em 04 de novembro de 2011.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Almeida Rodrigues
Código Identificador:F0B1C522

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110/2011-CRH

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao ano de 2010, a servidora pública municipal, **JACI LUCAS PEREIRA LIMA,** ASG, Matrícula: 221, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 a 30 novembro de 2011.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas/RN, em 23 de novembro de 2011.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Almeida Rodrigues
Código Identificador:D9AE9A0C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111/2011- CRH

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao ano de 2010, a servidora pública municipal, **ROZELI BONIFÁCIO DE ANDRADE FERREIRA,** ASG, Matrícula: 2666, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 19 de novembro a 18 dezembro de 2011.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas/RN, em 23 de novembro de 2011.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Almeida Rodrigues
Código Identificador:A9FE3807

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112/2011-CRH

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao ano de 2010, ao servidor público municipal, **MANOEL FERREIRA FILHO,** Auxiliar Administrativo, Matrícula: 329, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 a 30 de novembro de 2011.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas/RN, em 23 de novembro de 2011.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Almeida Rodrigues
Código Identificador:45A4F827

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113/2011-CRH

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao ano de 2010, ao servidor público municipal, **JOSÉ FERREIRA DA COSTA,** Vigilante, Matrícula: 2119, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 a 30 de novembro de 2011.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas/RN, em 23 de novembro de 2011.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Almeida Rodrigues
Código Identificador:40239561

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114/2011-CRH

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao ano de 2010, a servidora pública municipal, **JAKLINI MEDEIROS COSTA,** Agente Administrativo, Matrícula: 9210, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 a 30 de novembro de 2011.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas/RN, em 23 de novembro de 2011.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Almeida Rodrigues
Código Identificador:586CAF7F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115/2011-CRH

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao ano de 2010, a servidora pública municipal, **MARIA JOSÉ DUARTE DA COSTA FREIRE,** Gari, Matrícula: 9032, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 23 de novembro a 22 de dezembro de 2011.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas/RN, em 23 novembro de 2011.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Almeida Rodrigues
Código Identificador:63087CF5

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116/2011-CRH

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao servidor público municipal, **ANTONIO BONIFÁCIO DE LIMA,** Vigilante, Matrícula: 2771, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, no período compreendido de 01 a 30 de novembro de 2011.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas/RN, em 23 de novembro de 2011.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Almeida Rodrigues
Código Identificador:2D68B88B

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117/2011-CRH

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao servidor público municipal, **PETRONIO PEDROSA DE LIMA MARQUES,** Vigilante, Matrícula: 9296, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, no período compreendido de 01 a 30 de dezembro de 2011.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas/RN, em 01 de dezembro de 2011.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Almeida Rodrigues
Código Identificador:82B47DC7

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118/2011-CRH

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias, a servidora pública municipal, **FRANCISCA MEDEIROS DA SILVA CORREIA,** ASG, Matrícula: 841, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, no período compreendido de 15 de dezembro de 2011 a 13 de janeiro de 2012.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas/RN, em 01 de dezembro de 2011.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Almeida Rodrigues
Código Identificador:E234CB9E

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119/2011-CRH

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao ano de 2010, a servidora pública municipal, **MARIA DULCE DA SILVA FARIAS,** ASG, Matrícula: 2070, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 15 de dezembro de 2011 a 13 de janeiro de 2012.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas/RN, em 01 de dezembro de 2011.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Almeida Rodrigues
Código Identificador:40A00224

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 120/2011-CRH

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao ano de 2010, a servidora pública municipal, **MARIA VENTURA VICENTE,** ASG, Matrícula: 639, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 19 de dezembro de 2011 a 17 de janeiro de 2012.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas/RN, em 01 de dezembro de 2011.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Almeida Rodrigues
Código Identificador:A01E6173

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106/2011- CRH

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao ano de 2010, a servidora pública municipal, **MARIA APARECIDA LAUREANO DA COSTA,** Agente Comunitário de Saúde, Matrícula: 3301, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 01 de novembro a 30 de novembro de 2011.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas/RN, em 04 de novembro de 2011.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Almeida Rodrigues
Código Identificador:7A0FA0AC

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109/2011- CRH

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao ano de 2010, ao servidor público municipal, **LUIZ ANTONIO MARIANO,** Vigilante, Matrícula: 2470, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 05 de dezembro de 2011 a 03 de janeiro de 2012.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas/RN, em 23 de novembro de 2011.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Almeida Rodrigues
Código Identificador:5A724BB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÀGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 045/2011 - PMODB/PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Olho D´Água do Borges, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto a Aquisição de Veículo para Implementação e Modernização do Sistema de Resíduos Sólidos, deste Município, sendo os trabalhos licitatórios iniciados ás 09:00 horas do dia 30 de dezembro de 2011, na sede desta Prefeitura, sito à Rua Etelvino Sales, s/n - Centro, Olho D'Água do Borges/RN, onde poderão ser obtidas cópias do edital ao preço de R$ 20,00 (vinte reais), além de todas e quaisquer informações e/ou esclarecimentos pertinentes através do telefone/fax (84) 3364-0305/0282, no horário de 08:00hs às 14:00 hs, das segundas as sextas-feiras, ou através do site www.olhodaguadoborges.rn.gov.br.

Olho D'Água do Borges/RN, 19 de dezembro de 2011.

SOLIDADE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:EB194FEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO/PMOB/RN n.° 0029/2011.
PREGÃO PRESENCIAL n.° 009/2011.
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. HOMOLOGO o objeto do Pregão Presencial n.° 009/2011, na forma consubstanciada na Ata de Registro de Preços retro às empresas: **FELIPE SANTIAGO EULALIO - ME** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.314.907/0001-37 e **JANNAILSON FERREIRA DE LIMA - ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 07.239.645/0001-20.

2. Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Administração para os procedimentos de praxe para a assinatura do contrato administrativo decorrente ao Pregão em epígrafe.

Ouro Branco/RN, 20 de dezembro de 2011.

NILTON MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Jorge de Almeida
Código Identificador:670BD563

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Ouro Branco/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. **CONTRATADOS**: **FELIPE SANTIAGO EULALIO - ME** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.314.907/0001-37 e **JANNAILSON FERREIRA DE LIMA - ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 07.239.645/0001-20. **OBJETO**: CONFECÇÃO DE FARDAMENTO**. VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 25.024,00 (vinte e cinco mil e vinte e quatro reais) **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial 008/2011 (PROC./PMOB/RN nº 0029/2011). **DATA DA ASSINATURA**: 21 de dezembro de 2011. **VIGÊNCIA**: Com início a partir da data de sua assinatura prolongando-se até 31 de dezembro de 2011. **SIGNATÁRIOS**: NILTON MEDEIROS – pelo Contratante, e Felipe Santiago Eulálio e Janailson Ferreira de Lima – pelos CONTRATADOS.

Ouro Branco/RN, 21 de dezembro de 2011.

NILTON MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Jorge de Almeida
Código Identificador:F5D23C45

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 759/11, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011

Regulamenta a prestação de serviços básicos de Infraestrutura na Zona Urbana e Rural, serviços de apoio à agricultura familiar e dá outras providências.

O Prefeito de Ouro Branco-RN, Faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Branco-RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - São serviços básicos de infra-estrutura contemplados nesta Lei:
I – o corte de terras para plantio no âmbito da agricultura familiar;
II – a recuperação de estradas vicinais;
III – a abertura de cacimbas e limpeza de poços;
IV – a disponibilização de carros pipa em caráter emergencial;
V – a disponibilização do serviço de limpa fossas;

Art. 2º - O Corte de terras é o serviço oferecido aos agricultores que trabalham em regime de economia familiar, no período chuvoso/inverno, e no preparo das vazantes, consistente no arado do solo para plantio.

§ 1º - O serviço de corte de terra será solicitado mediante requerimento na Secretaria Municipal de Agricultura, conforme ficha modelo constante no anexo I desta Lei, de onde constará nome completo do requerente, CPF e a localidade onde será prestado o serviço.
§ 2° - O cronograma da prestação do serviço de corte de terra será feito por Comunidade rural, de acordo com a proximidade dos campos à serem arados, tendo em vista a necessidade de uma maior efetividade na prestação do serviço.
§ 3° - Será lavrado pela Secretaria Municipal de Agricultura o Relatório Anual de Acompanhamento do Corte de Terra, conforme modelo no anexo II desta Lei, de onde constará o nome do Agricultor solicitante, número do CPF, nome do Imóvel, hora de corte de terra trabalhado, além da assinatura do beneficiado, a ser colhida após a prestação do serviço.

Art. 3º - A recuperação de estradas vicinais consiste no melhoramento das estradas que dão acesso às Comunidades Rurais, e será feita

mediante requerimento do serviço à Secretaria de Agricultura conforme ficha modelo do anexo I desta Lei.

Art. 4º - A abertura de cacimbas e limpeza de poços é o serviço prestado em benefício dos agricultores em regime de economia familiar, e será feito mediante requerimento à Secretaria Municipal de Agricultura conforme ficha modelo constante no anexo I.

§ 1° - O agendamento da abertura de cacimbas e limpeza de poços será feito por Comunidade rural, considerando a proximidade dos locais para os quais foram requeridos os serviços, tendo em vista a necessidade de uma maior efetividade na prestação do serviço.

Art. 5º - A disponibilização de carros pipa para abastecimento de água será feito em caráter emergencial e mediante requerimento à Secretaria Municipal de Infra-estrutura conforme ficha modelo constante no anexo I desta Lei.

§ 1° - Na zona urbana como também na zona rural, o abastecimento poderá ser feito diretamente nas residências, ou conforme a demanda, a partir de um ponto de distribuição de onde os consumidores transportarão a água.
§ 2° - O agendamento da prestação do serviço de abastecimento emergencial será feito por ruas, quando da prestação de serviço na zona urbana, ou por Comunidade rural, tendo em vista a necessidade de uma maior efetividade na prestação do serviço.

Art. 6º - A disponibilização do serviço de limpa fossas será feito mediante requerimento à Secretaria Municipal de Infra-estrutura conforme ficha modelo constante no anexo I desta Lei.

§ 1° - O agendamento da prestação do serviço de limpa fossas será feito por ruas, quando da prestação de serviço na zona urbana, ou por Comunidade rural, tendo em vista a necessidade de uma maior efetividade na prestação do serviço.

Art. 7° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito José Izaias de Lucena, em Ouro Branco-RN, 07 de Dezembro de 2011.

NILTON MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Jorge de Almeida
Código Identificador:08B811B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO / TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PARAZINHO/RN.
CONTRATADA: SERGIO J. DA SILVA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.319.850/0001-53.
OBJETO: Fornecimento gradual de Cestas Básicas de alimentos para distribuição gratuita, destinadas ao Programa de Proteção Social Básica do município.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, II da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA: 24.11.2011.

GENIVAL DE MELO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:0DD8B5AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN.
Contratada: KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.096.117/0001-05.
Objeto: Fornecimento gradual de Cestas Básicas de alimentos para distribuição gratuita, destinadas ao Programa de Proteção Social Básica do município.
Valor: R$ 86.860,00 (oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais).
Recursos Orçamentários: "3390.32 – Material de distribuição gratuita"
Data: 12 de dezembro 2011.

GENIVAL DE MELO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:3AE276B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2011

Contrato nº 106/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Parelhas. CNPJ: 08.087.561/0001-81. Contratada: Cooperativa Agropecuária do Seridó – CAPESA. CNPJ: 08.460.693/0001-07. Objeto: Aquis. de gên. Aliment. da agric. familiar para alimentação escolar. Base legal: Processo n° 0060/2011-Chamada Pública nº 002/2011. Valor: R$ 6.000,00. Vigência: 14/12/2011 a 31/12/2011. Dotação Orçam.: P/A: 05.01.12.361.0005.2048 e Nat. de despesa: 339030. Data: 14/12/2011. Signatários: Francisco Assis de Medeiros - Contratante e José Alves da Nóbrega - Contratada.

Parelhas/RN, 14 de dezembro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:461E44E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATOS DE CONTRATO CONVITE0 372011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN – CNPJ Nº 08.113.896/0001-27, com endereço a Rua Januário Nunes, 315, Centro – Pedra Grande/RN. CONTRATADO: POTENCIAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 09.352.484/0001-02, com endereço a Av. ENGº ROBERTO FREIRE, 1176 SL A12 – CAPIM MACIO – NATAL/RN . OBJETO: Construção de Praça de Eventos no Distrito de Boca de Campo na Cidade de Pedra Grande/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VALOR: R$ 123.195,70 (cento e vinte e três mil cento e noventa e cinco reais e setenta centavos).Recursos CONTRATO DE REPASSE 332.732-60/2010 e Orçamento Geral do Município. Prazo de Execução 90(noventa) dias a contar da assinatura da ordem de serviços

MARCOS LUIZ PEREIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kátia Cilene de Freitas
Código Identificador:F80F4077

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADA: **JOSÉ NERGINO SOBREIRA**
OBJETO: - Aquisição de material e Equipamentos Odontológicos e hospitalares.
VALOR GLOBAL: R$ 15.075,60 (quinze mil setenta e cinco reais e sessenta centavos)
VALOR DO ADITIVO: 8.625,00 (oito mil seiscentos e vinte e cinco reais).
BASE LEGAL: Lei N° 10.520 - Pregão Presencial 012/2011.
DATA DA ASSINATURA: 08 de Dezembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:28CD6FFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/ 2011

O Município de São Bento do Norte torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de material de consumo, sendo a data da abertura das propostas no dia 03 de Janeiro de 2011 às 08:30 horas. O edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, em horário de expediente. Informações pelo fone: (84) 94226237.
São Bento do Norte/RN, 21 de Dezembro de 2011.

AZENATE DA CÂMARA CRUZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jose Wilk Severiano Campos
Código Identificador:C11E5036

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 6.316 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011

Define o valor do preço público para concessão de direito de superfície previsto na Lei n° 597/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1° Este Decreto define o valor do preço público para concessão de direito de superfície previsto na **Lei Municipal n° 597/2010**, que autoriza a concessão do direito de superfície e estabelece regras para doação de terreno do patrimônio municipal.

Art. 2° Será cobrado preço público pela ocupação das áreas públicas mediante Concessão de Direito de Superfície, nos termos da lei mencionada no artigo anterior, e da legislação pertinente, no valor de R$ 1,50 por m².

§ 1° O recolhimento do valor será efetuado no ato de assinatura do Contrato Administrativo de outorga, junto à Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento e obedecerá à legislação pertinente.

§ 2º Caso não ocorra a autorização legislativa pertinente à concessão pleiteada pelo(s) interessado(s), ser-lhe(s)-á feita a devolução do valor recolhido no prazo de 15 dias.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São João do Sabugi/RN, 19 de dezembro de 2011.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:DE277833

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2011
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, CONSTRUÇÃO E AFINS.

O Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de São Jose do Mipibu/RN, adjudica e torna público, resultado do processo de licitação nº 032/2011.
Vencedoras: **A L C BEZERRA ME**- CNPJ: 07.040.160/0001-03, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 4, 7, 10, 12, 14, 21, 25, 39, 41, 46, 53, 91, 96, 98, 116, 117, 126, 127, 135, 140, 141, 142, 143, 144, 151, 152, 153, 158, 159, 160, 164, 166, 167, 169, 176, 179, 180, 184, 189, 192, 196, 197, 199, 200, 206, 209, 214, 221, 222, 234, 238, 245, 247, 249, 250 ; totalizando o valor de **R$ 526.932,80 (quinhentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**.
ESTILO COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 12.523.275/0001-99, saiu vencedora nos itens: 6, 13, 18, 24, 28, 31, 35, 36, 38, 42, 45, 47, 51, 56, 59, 60, 65, 74, 78, 81, 84, 86, 90, 94, 97, 101, 105, 106, 110, 114, 119, 121, 124, 133, 154, 163, 172, 174, 178, 182, 190, 193, 198, 203, 208, 213, 219, 223, 240, 242, 243, 244, 248 ; totalizando o valor de **R$ 248.462,10 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dez centavos)**.
G & G COM.DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA- CNPJ: 01.601.770/0001-52, saiu vencedora nos itens: 3, 5, 8, 9, 11, 15, 16, 17, 19, 23, 44, 49, 68, 77, 79, 92, 102, 112, 125, 137, 139, 146, 147, 157, 168, 171, 175, 177, 185, 186, 204, 217, 218, 225, 227, 229, 231, 237 ; totalizando o valor de **R$ 206.183,90 (duzentos e seis mil, cento e oitenta e três reais e noventa centavos)**.
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELETR. HIDRA. E TEL LTDA- CNPJ: 70.047.329/0001-93, saiu vencedora nos itens: 40, 55, 58, 62, 63, 64, 67, 70, 73, 75, 76, 88, 100, 104, 107, 108, 109, 111, 115, 123, 128, 131, 134 ; totalizando o valor de **R$ 196.963,40 (cento e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)**.
SARALUX COM.DE MAT.DE CONSTR.LTDA- CNPJ: 40.760.241/0001-53, saiu vencedora nos itens: 20, 22, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 37, 43, 48, 50, 52, 54, 57, 61, 66, 69, 71, 72, 80, 82, 83, 85, 87, 89, 93, 95, 99, 103, 113, 120, 122, 129, 130, 132, 136, 145, 149, 150, 155, 156, 165, 170, 173, 181, 183, 187, 188, 191, 194, 201, 202, 207, 210, 211, 212, 215, 216, 220, 224, 226, 228, 230, 233, 235, 239, 241, 246, 252 ; totalizando o valor de **R$ 190.862,50 (cento e noventa mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos)**. Sala das Licitações, 15 de dezembro de 2011.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro /PMSJM

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:EC86F335

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.
Considerando que ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Relatório expedido pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.
HOMOLOGO, o presente procedimento de licitação em favor das empresas a seguir descritas: **A L C BEZERRA ME**- CNPJ: 07.040.160/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 4, 7, 10, 12, 14, 21, 25, 39, 41, 46, 53, 91, 96, 98, 116, 117, 126, 127, 135, 140, 141, 142, 143, 144, 151, 152, 153, 158, 159, 160, 164, 166, 167, 169, 176, 179, 180, 184, 189, 192, 196, 197, 199, 200, 206, 209, 214, 221, 222, 234, 238, 245, 247, 249, 250 ; totalizando o valor de **R$ 526.932,80 (quinhentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**.
ESTILO COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 12.523.275/0001-99, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 6, 13, 18, 24, 28, 31, 35, 36, 38, 42, 45, 47, 51, 56, 59, 60, 65, 74, 78, 81, 84, 86, 90, 94, 97, 101, 105, 106, 110, 114, 119, 121, 124, 133, 154, 163, 172, 174, 178, 182, 190, 193, 198, 203, 208, 213, 219, 223, 240, 242, 243, 244, 248 ; totalizando o valor de **R$ 248.462,10 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dez centavos)**.
G & G COM.DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA- CNPJ: 01.601.770/0001-52, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 5, 8, 9, 11, 15, 16, 17, 19, 23, 44, 49, 68, 77, 79, 92, 102, 112, 125, 137, 139, 146, 147, 157, 168, 171, 175, 177, 185, 186, 204, 217, 218, 225, 227, 229, 231, 237 ; totalizando o valor de **R$ 206.183,90 (duzentos e seis mil, cento e oitenta e três reais e noventa centavos)**.
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELETR. HIDRA. E TEL LTDA- CNPJ: 70.047.329/0001-93, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 40, 55, 58, 62, 63, 64, 67, 70, 73, 75, 76, 88, 100, 104, 107, 108, 109, 111, 115, 123, 128, 131, 134 ; totalizando o valor de **R$ 196.963,40 (cento e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)**.
SARALUX COM.DE MAT.DE CONSTR.LTDA- CNPJ: 40.760.241/0001-53, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 20, 22, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 37, 43, 48, 50, 52, 54, 57, 61, 66, 69, 71, 72, 80, 82, 83, 85, 87, 89, 93, 95, 99, 103, 113, 120, 122, 129, 130, 132, 136, 145, 149, 150, 155, 156, 165, 170, 173, 181, 183, 187, 188, 191, 194, 201, 202, 207, 210, 211, 212, 215, 216, 220, 224, 226, 228, 230, 233, 235, 239, 241, 246, 252 ; totalizando o valor de **R$ 190.862,50 (cento e noventa mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos)**.
O resultado do presente pleito foi arrimado na apuração da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.
São José de Mipibu/RN, 15 de dezembro de 2011.

NORMA FERREIRA CALDAS
Prefeita do Município

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:C299907F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: Município de São Jose de Mipibu/RN. CONTRATADAS: **A L C BEZERRA ME**- CNPJ: 07.040.160/0001-03, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 4, 7, 10, 12, 14, 21, 25, 39, 41, 46, 53, 91, 96, 98, 116, 117, 126, 127, 135, 140, 141, 142, 143, 144, 151, 152, 153, 158, 159, 160, 164, 166, 167, 169, 176, 179, 180, 184, 189, 192, 196, 197, 199, 200, 206, 209, 214, 221, 222, 234, 238, 245, 247, 249, 250 ; totalizando o valor de **R$ 526.932,80 (quinhentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**.
ESTILO COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 12.523.275/0001-99, saiu vencedora nos itens: 6, 13, 18, 24, 28, 31, 35, 36, 38, 42, 45, 47, 51, 56, 59, 60, 65, 74, 78, 81, 84, 86, 90, 94, 97, 101, 105, 106, 110, 114, 119, 121, 124, 133, 154, 163, 172, 174, 178, 182, 190, 193, 198, 203, 208, 213, 219, 223, 240, 242, 243, 244, 248 ; totalizando o valor de **R$ 248.462,10 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dez centavos)**.
G & G COM.DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA- CNPJ: 01.601.770/0001-52, saiu vencedora nos itens: 3, 5, 8, 9, 11, 15, 16, 17, 19, 23, 44, 49, 68, 77, 79, 92, 102, 112, 125, 137, 139, 146, 147, 157, 168, 171, 175, 177, 185, 186, 204, 217, 218, 225, 227, 229, 231, 237 ; totalizando o valor de **R$ 206.183,90 (duzentos e seis mil, cento e oitenta e três reais e noventa centavos)**.
LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELETR. HIDRA. E TEL LTDA- CNPJ: 70.047.329/0001-93, saiu vencedora nos itens: 40, 55, 58, 62, 63, 64, 67, 70, 73, 75, 76, 88, 100, 104, 107, 108, 109, 111, 115, 123, 128, 131, 134 ; totalizando o valor de **R$ 196.963,40 (cento e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)**.
SARALUX COM.DE MAT.DE CONSTR.LTDA- CNPJ: 40.760.241/0001-53, saiu vencedora nos itens: 20, 22, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 37, 43, 48, 50, 52, 54, 57, 61, 66, 69, 71, 72, 80, 82, 83, 85, 87, 89, 93, 95, 99, 103, 113, 120, 122, 129, 130, 132, 136, 145, 149, 150, 155, 156, 165, 170, 173, 181, 183, 187, 188, 191, 194, 201, 202, 207, 210, 211, 212, 215, 216, 220, 224, 226, 228, 230, 233, 235, 239, 241, 246, 252 ; totalizando o valor de **R$ 190.862,50 (cento e noventa mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos)** – recursos orçamentário 2011 – vigência: 15.12.2012 – licitação; pregão presencial 032/2011. Norma Ferreira Caldas – p/contratante - Alisson Luiz Chagas Bezerra - Reiryson Ataliba de Oliveira - George Franklin de Carvalho - Antonio Felix Neto - Eduardo Luiz de Andrade respectivamente como contratados – São Jose de Mipibu, 15 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:1A82A8C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

Em, 21 de dezembro de 2011.

Em razão da entrada em vigor da Lei 12.440/2011, que coincide com a data de abertura da Tomada de Preço 001/2011. Fica incluída no edital a exigência da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para efeito de habilitação das empresas.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:5547C8A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2011 – REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS
O Pregoeiro do Município de São José de Mipibu, no uso de suas atribuições legais torna público que se encontra aberta à licitação acima mencionada. Cuja sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua 26 de julho, 08 – Centro, às 09:00h do dia 09/01/2012. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal a partir do dia 21 de dezembro de 2011 das 08 às 13h.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:4760129F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ABATE DE ANIMAL

O Pregoeiro do Município de São José de Mipibu, no uso de suas atribuições legais torna público que se encontra aberta à licitação acima mencionada. Cuja sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua 26 de julho, 08 – Centro, às 12:00h do dia 09/01/2012. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal a partir do dia 21 de dezembro de 2011 das 08 às 13h.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:620E661C

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN – CNPJ nº. 08.365.850/0001-03. **CONTRATADA: A. P. F. DA SILVA** – CNPJ: 10.342.431/0001-90. Objeto: aquisição de Enciclopédia PAE-BABYTECA, composta de uma caixa plástica grande, com 18 coleções infantis com 37 itens.Valor do Contrato R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais). Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores. São José de Mipibu/RN, em 20 de dezembro de 2011.

NORMA FERREIRA CALDAS
Prefeita do Município.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:AD7EC9E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São José de Campestre/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
***Art. 24 – É* dispensável á Licitação:**
.....
X – para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;
.....
CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;
RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá através do convenio entre a Prefeitura Municipal de São José de Campestre e Ministério da Saúde – IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – CAPS I;
03. Importará a despesa o valor de R$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
04. Fica autorizado a locação do imóvel situado a Rua Agripino Freire de Santana, s/n centro, São José de Campestre/RN, onde funcionará o Centro de Atenção Psicossocial.
05. O presente termo de dispensa, deverá ser publicado no Diário Oficial da União e dos Municípios do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93

São José de Campestre/RN, 20 de dezembro de 2011.

JOSE BORGES SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Moura da Costa
Código Identificador:A9215695

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE CAMPESTRE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2011
O pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre, no uso de suas atribuições legais, torna público a data para realização da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com a finalidade de adquirir material permanente, para implantação do CAP. A Abertura da Proposta se dará no dia 30 de dezembro (sexta-feira) de 2011, as 10:00 horas. O edital estará disponível, na sede da Prefeitura Municipal de São José de Campestre/RN, CPL/PMSJC – Comissão Permanente de Licitação, situada á Rua N.º Luiz Correa, S/N, Centro, São Jose de Campestre/RN; Fone/Fax: (84) 3294 – 2220, no horário das 08:00hs as 12:00hs, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

São Jose de Campestre/RN, 20 de dezembro de 2011.

JEFFERSON SOARES DA COSTA.
Pregoeiro PMSJC/RN

Publicado por:
William Moura da Costa
Código Identificador:05F869DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2011

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a aquisição de 07 (sete) bicicletas destinadas aos agentes comunitários de saúde da zona rural; Valor global: R$ 3.010,00 (Três mil e dez reais); Contratado: Maria das Graças Costa e Silva - ME (CNPJ: 70.303.805/0001-90); Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 12 de dezembro de 2011.

A COMISSÃO

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:A769CFAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO CC 09/2011

EXTRATO DE CONTRATO CONVITE 09/2011

PARTES: *PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL* e a empresa **CONSTRUTORA FAUSTINO LTDA ME**. **OBJETO**: Contratação de empresa para locação de máquinas para execução de serviços de abertura de vala profunda visando enterro de resíduos sólidos do aterro controlado (lixão) do município e abertura de ruas projetadas na Vila Brasília Serra do Mel RN, conforme especificações contidas no Edital**. VALOR:** R$ 78.380,29. **DURAÇÃO**: 30 (trinta) dias, a partir da emissão da ordem de serviço. **DATA DA ASSINATURA**: 22 de novembro de 2011. **FORO**: MOSSORÓ RN, Serra do Mel, em 22 de novembro de 2011, Prefeitura Municipal de Serra do Mel

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:8079DC86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2011

O Município de Tibau do Sul, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público que a licitação, cujo objeto é registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção e afins, para atender as necessidade das Secretarias do Município, realizada no dia vinte e cinco de novembro de 2011, foi considerada deserta. Tibau do Sul/RN, 01 de dezembro de 2011.

LEONARDO CAMPOS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:D708CAC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE
AVISO DE RESULTADO PP:053/2011

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2011

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº **053/2011 Contratação de interessado para a locação por comodato de equipamento semiautomático de hematologia para o Município de Touros/RN**, que teve como vencedor o licitante: **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE – CNPJ: 12.305.387/0001-73**.

Touros/RN, 19 de Dezembro de 2011.

DIOGO MEDEIROS GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:8A401673

GABINETE
AVISO DE RESULTADO PP:054/2011

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2011

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº **054/2011 Contratação de empresa capacitada no ramo de seguro veicular destinada aos veículos pertencentes a frota municipal de Touros/RN**, que teve como vencedor o licitante: **Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A – CNPJ: 61.074.175/0001-38**.

Touros/RN, 19 de Dezembro de 2011.

DIOGO MEDEIROS GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:52C23BF4

GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP:055/2011

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é **a Contratação de empresa especializada, afim de confecção e fornecimento de fardamento, vestimentas e material para auxílio aos serviços dos funcionários público do município de Touros/RN**, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recurso decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologo o presente evento que teve como vencedor o interessado **JOSÉ EDMILSON DA SILVA**, CPF: N.º 915.705.574-20, o qual apresentou a melhor proposta constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Touros/RN, 09 de Dezembro de 2011.

LUCIANA VIEIRA DA SILVA FARIAS
Prefeita Municipal de Touros

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:AB5EA5C4

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO PP:055/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Touros/RN
Contratado: **JOSÉ EDMILSON DA SILVA**, CPF: N.º 915.705.574-20**.**
Objeto: **Contratação de empresa especializada, afim de confecção e fornecimento de fardamento, vestimentas e material para auxílio aos serviços dos funcionários público do município de Touros/RN.**
Vigência: 13.12.2011 a 31.12.2011
Valor Global: 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais).
Base Legal: Lei n°. 8.666/93 - 10.520/02.
OBS: Contrato oriundo do Pregão Presencial nº. 055/2011.
Contratante – Luciana Vieira da Silva Farias – Prefeitura Municipal de Touros/RN
Contratado - **JOSÉ EDMILSON DA SILVA**, CPF: N.º 915.705.574-20**.**

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:E32B79BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2010 – PMU/RN

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ/MF 08.085.771/0001-30, Rua João Francisco nº 90, Centro – CEP.: 59.670-000 – Upanema/RN.
CONTRATADO: THERRA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.443.865/0001-71 com sede na Rua major Afonso Magalhães, Nº 29 Bairro Areia Preta, Natal /RN.
OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Clausula Segunda do Contrato celebrado entre a Prefeitura Município de Upanema/RN e a empresa Therra Incorporações e Construções Ltda, para execução da obra de do Complexo Cultural, localizada Rua Antonio Vitorino, Centro, deste município de Upanema/RN.
DA VIGÊNCIA: fica prorrogado a vigência até 31.12.2012.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea “b”, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:358A43B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 017/2011-PMVV

A Secretária Municipal de Finanças, Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 02/2009- GP de 02 de janeiro de 2009, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo nº 017/2011 Dispensa de Licitação. Venha-Ver, 21 de dezembro de 2011.

EUSTÂNIA MARIA FERNANDES SALVIANO
Secretária de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:3BDB801F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 018/2011-PMVV

A Secretária Municipal de Finanças, Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 02/2009- GP de 02 de janeiro de 2009, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo nº 018/2011 Dispensa de Licitação. Venha-Ver, 21 de dezembro de 2011.

EUSTÂNIA MARIA FERNANDES SALVIANO
Secretária de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:2AEEA0D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 09/2011, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal n° 008/97, de 20 de março de 1997,

DECRETA:

Art. 1º - O Fundo Municipal de Assistência Social **–** FMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos, tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de Assistência Social.

Art. 2º - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS aquelas a ele destinadas, provenientes de:

I – recursos provenientes da transferência do Fundo Nacional e Estadual de Assistência Social;

II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III – doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais;

IV – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor;

V – produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

VI – doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;

VII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§ 1° - A dotação orçamentária prevista para o órgão da Administração Pública Municipal responsável pela Assistência Social será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§ 2° - Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação de Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 3° - O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único – O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento do Município de Venha-Ver/RN.

Art. 4º - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS serão aplicados mediante avaliação e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em:

I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela execução da política de Assistência Social ou por órgãos conveniados;

II - pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para a execução de programas e projetos específicos do setor de Assistência Social;

III - aquisição de material permanente de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

IV – construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;

V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;

VI – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de Assistência Social;

VII – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I, do Art. 15, da Lei Orgânica de Assistência Social.

Art. 5° - O repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no CNAS, efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único – As transferências de recursos para organizações governamentais e não governamentais de Assistência Social se

processarão mediante convênios, contratos, acordos ou simples ajustes, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.mensalmente, de forma sintética e anualmente, de forma analítica.

Art. 6° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, renovadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Venha-Ver/RN, 19 de dezembro de 2011.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:0CD410E6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 151/2011

ORIGEM: Dispensa de licitação n.º 017/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN
CONTRATADO: **IRACI QUEIROZ DA SILVA – ME**
CNPJ Nº 04.183.867/0001-80
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios para o programa Piso Básico Fixo (programa de atenção à pessoa idosa).
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.647,10 (mil e seiscentos e quarenta e sete reais e dez centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2011, Unidade Orçamentária: 02.008 – Projetos de atividade 2.031 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, Elemento de Despesa 33904800, fonte: 100.
VIGÊNCIA: de 22 de dezembro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:B6C3FCD5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 152/2011

ORIGEM: Dispensa de licitação n.º 018/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN
CONTRATADO: **JOSE H. CHAVES** - EI
CNPJ Nº 12.203.216/0001-33
OBJETO: contratação de veículo do tipo VAN para viajem com idosos, em romaria, de Venha-Ver/RN a Patu/RN (ida e volta, atendendo ao Programa Piso Básico Fíxo do Município de Venha-Ver/RN).
VALOR DO CONTRATO: R$ 590,00(quinhentos e noventa reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2011, Unidade Orçamentária: 02.008 – Projetos de atividade 2.031 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, Elemento de Despesa 33904800, fonte: 100.
VIGÊNCIA: de 22 de dezembro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:E18273EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 177/2011 - LOA 2012

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2012, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de **Jaçanã/RN**, para o exercício de 2012, compreendendo:

Art. 2º - A Receita Total é estimada no valor de R$ **17.147.240,30**(dezessete milhões centos e quarenta e sete mil duzentos quarenta reais e trinta centavos), na forma da legislação em vigor com os seguintes desdobramentos:

Códigos	Receitas	Desdobramento R$	Total R$
1	RECEITAS CORRENTES		13.808.214,48
11	Receitas Tributárias	235.929,31	
12	Receitas de Contribuições	1.000,00	
13	Receita Patrimonial	129.053,92	
14	Receita Agropecuária	1.000,00	
15	Receita Industrial	3.000,00	
16	Receitas de Serviços	1.000,00	
17	Transferências Correntes	13.346.436,64	
19	Outras Receitas Correntes	90.794,61	
20	Contas Redutoras		(1.541.108,23)
2	RECEITAS DE CAPITAL		4.880.134,05
21	Alienação de Bens	18.298,00	
22	Transferências de Capital	4.861.836,05	
		Total da Receita è	17.147.240,30

Parágrafo único - As Receitas que decorrerão da arrecadação de Tributos e outras Receitas Correntes e de Capital, são estimadas com desdobramento do Anexo III, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - A Despesa Total é Fixada no valor de R$ **17.025.460,00**(dezessete milhões vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta reais), de acordo com os seguintes desdobramentos:

Códigos	Despesas	Desdobramento R$	Total R$
3	DESPESAS CORRENTES		12.026.749,18
31	Pessoal e Encargos Sociais	7.623.049,18	
32	Juros e Encargos da Dívida	15.000,00	

33	Outras Despesas Correntes	4.388.700,00	
4	DESPESAS DE CAPITAL		4.998.710,82
44	Investimentos	4.381.410,82	
45	Inversões Financeiras	50.300,00	
46	Amortização da Dívida	567.000,00	
		Total da Despesa è	17.025.460,00

§ ÚNICO – A diferença no valor de R$ 121.780,30(cento e vinte e um mil setecentos e oitenta reais e trinta centavos), corresponde a Previsão destinada a RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Art. 4º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no Artigo 3º desta Lei, a execução orçamentária e financeira mediante programação apresentada, está discriminado no Anexo V, ou simplesmente QDD.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO

Artigo 5º – O Orçamento Geral do Município é composto do:

I – Orçamento Fiscal R$ 9.468.240,30(nove milhões quatrocentos e sessenta e oito mil duzentos e quarenta reais e trinta centavos);

II – Orçamento da Seguridade Social R$ 5.358.200,00(cinco milhões trezentos e cinqüenta e oito mil e duzentos reais).

III – Orçamento de Investimento R$ 2.320.800,00(dois milhões trezentos e vinte mil e oitocentos reais);

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a:

I – Abrir Créditos suplementares, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

II – Remanejar dotações orçamentárias dentro das mesmas unidades administrativas orçamentárias.

TÍTULO IV
DISPOSIÇÃO FINAL

Artigo 7º - Integram esta lei os seguintes anexos e adendos:

I – Demonstrativo Orçamentário da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas (Lei 4.320/64);

II – Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, segundo categorias econômicas (Lei 4.320/64);

III – Demonstrativo da Receita Orçamentária (Lei 4.320/64);

IV – Demonstrativo da Natureza da Despesa Por Unidade Orçamentária (Lei 4.320/64);

V – Demonstrativo dos Proj. e Atividades segundo as Categorias Econômicas – Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD(Lei 4.320/64);

X – Evolução das Receitas Arrec. Nos três últimos exercícios(Lei 4.320/64);

Adendos:

I – Natureza e Consolidação da Despesa em Geral(Lei 4.320/64);

II – Função de trabalho do Governo – Demonstrativo das Funções e Subunções(Lei 4.320/64);

III – Demonst. De Funções e Subfunções Vinculo com Recursos, Proj. e Ativ. Vinculados e/ou não Vinculados(Lei 4.320/64);

IV – Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade e Função(Lei 4.320/64);

V – Resumo do Orçamento Fiscal, da Seguridade e Investimentos(Lei 4.320/64);

Artigo 8º - Além dos anexos de que trata o artigo anterior, integra a esta Lei Os Anexos de Metas Fiscais da LDO, conforme preceitua o artigo 2º, da Resolução Nº 006/2011, de 21 de junho de 2011, do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Jaçanã/RN em, 06 de dezembro de 2011.

UADY ANTONIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:BFCFF25F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 005/2011

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS de provimento em COMISSão do poder executivo municipal, ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam **extintos** 12 (doze) cargos de Assessor Especial que compõe a estrutura do Gabinete do Prefeito; 01 (um) cargo de Sub-Coordenador de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos que compõe a estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio-Ambiente e Desenvolvimento; 01 (um) cargo de Sub-Coordenador de Programas que compõe a estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social; e 01 (um) cargo de Diretor do Departamento de Eventos Culturais que compõe a estrutura da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Parágrafo Único - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a extinguir, por Decreto, tantos quantos cargos comissionados/confiança forem necessários para cumprir às determinações da Constituição Federal de 1988 e da Lei Complementar Federal nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) referente à redução das despesas com pessoal no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Transforma-se o cargo de provimento em comissão de Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social, Art. 33, I da Lei Complementar nº. 001/2009, em um cargo de provimento em comissão de Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social, com remuneração e atribuições previstas no Anexo Único, parte integrante da presente Lei Complementar.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se o disposto no inciso IV do Art. 28 e Seção IV, Capítulo I do Título II; incisos I do Art. 32 e Seção I, Capítulo V do Título II; inciso II do Art. 33 e Seção II do Capítulo VI do Título II; e inciso VIII do Art. 34 e Seção IX, Capítulo VII do Título II da Lei Complementar nº. 001 de 21 de janeiro de 2009.

Jaçanã-RN, 06 de dezembro de 2011.

UADY ANTONIO DE FARIAS
Prefeito

Lei Complementar nº. 005/2011
ANEXO ÚNICO

CARGO	QUANT.	SIGLA	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO
COORDENADOR(A) DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	**01 (UM)**	FCE - 10	1) Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos da proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; 2) Coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações; 3) Acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contra-referência do CRAS; 4) Coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias, inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; 5) Definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias; 6) Definir com a equipe de profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias; 7) Definir com a equipe técnica os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio; 8) Avaliar sistematicamente, com a equipe de referência dos CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; 9) Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS. 10) Outras atribuições correlatas que venham a ser estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.	R$ 900,00 (Novecentos Reais)

Jaçanã-RN, 06 de dezembro de 2011

UADY ANTONIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a extinção dos cargos de provimento em comissão, constante no presente Projeto de Lei Complementar, para cumprir as determinações previstas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A Redução dos gastos com pessoal é imposta ao ente que exceda o limite previsto no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal que, na esfera Municipal é de 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida, sendo 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo.

Conforme dispõe o art. 23 da LC 101/2000, o Poder ou órgão que ultrapassar os limites definidos, conforme mencionado, o percentual excedente terá de ser eliminado:

Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§3º e 4º do art. 169 da Constituição.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 169, §3º impõe medidas para redução das despesas com pessoal, *in verbis*:

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

(...)

§3º Para o cumprimento dos limites estabelecidos com base neste artigo, durante o prazo fixado na lei complementar referida no *caput*, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotarão as seguintes providências:

I – redução em pelo menos 20% (vinte por cento) das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;

II – exoneração dos servidores não estáveis.

Desta forma, é imprescindível que o Poder Executivo Municipal adote medidas para reduzir às despesas com pessoal para se adequar as determinações constitucionais. O §6º do Art. 169 da Constituição Federal de 1988 ainda estabelece que: "**O cargo objeto da redução prevista nos parágrafos anteriores será considerado extinto**, vedada a criação de cargo, emprego ou função com atribuições iguais ou assemelhadas pelo prazo de 4 (quatro) anos" (grifo nosso).

Quanto à transformação do Cargo de provimento em comissão de Coordenador Geral da Assistência Social em Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social objetivamos atender as orientações da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único da Assistência Social - NOBSUAS/RH a qual recomenda que este profissional faça parte da equipe do referido Centro. Vale ressaltar que a referida transformação não acarretará aumento de despesas.

Diante do exposto, solicito especial colaboração desta Egrégia Casa com a aprovação do Projeto de Lei Complementar em epígrafe.

Jaçanã-RN, 06 de dezembro de 2011.

UADY ANTONIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:5569AC1C

